

**EDITAL Nº 003/2026 – PROFSAÚDE/UERN-  
DIAAD/UERN**

**DIVULGA O RESULTADO DA BANCA DO PROCEDIMENTO DE  
HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO  
PROFSAÚDE/UERN.**

O Programa de Mestrado Profissional em Saúde da Família e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, tornam público o resultado do procedimento de heteroidentificação realizado nos candidatos/as convocados/as através do Edital Nº 001/2026 – PROFSAÚDE/UERN

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos/as candidatos/as convocados/as pelo **Edital Nº 001/2026 – PROFSAÚDE/UERN - DIAAD/UERN .**

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo do PROFSAÚDE - Turma 6 que vierem a ser publicados no Portal da Uern ([www.portal.uern.br](http://www.portal.uern.br)) e no endereço eletrônico do Programa ([https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt\\_BR&id=1389](https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=1389)).

1.3. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Programa PROFSAÚDE/UERN, os quais serão divulgados no Portal da Uern ([www.portal.uern.br](http://www.portal.uern.br)) e no endereço eletrônico do Programa ([https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt\\_BR&id=1389](https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=1389)).

**2. DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

2.1. Consta, no **Anexo Único** deste Edital, o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos/as candidatos/as convocados/as pelo Edital Nº 001/2026 – PROFSAÚDE/UERN - DIAAD/UERN.

### **3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

3.1. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor recurso administrativo, através do e-mail [etnicoracial.diaad@uern.br](mailto:etnicoracial.diaad@uern.br), até 48h após a publicação do resultado.

3.2. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período estabelecido no item 3.1 deste Edital.

3.13. Somente poderá interpor recurso e ser convocado para novo Procedimento de Heteroidentificação o candidato que tenha comparecido e cuja autodeclaração não tenha sido confirmada no primeiro Procedimento de Heteroidentificação.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do programa, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó-RN, 09 de julho de 2026

**Comissão de Seleção**

**ANEXOS DO EDITAL Nº 003/2026 – PROFSAÚDE/UERN - DIAAD/UERN**

**ANEXO ÚNICO - [RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PROFSAÚDE - Turma 6.](#)**